



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
PÚBLICA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o "Dia Municipal do Agente de Fiscalização Pública", a ser comemorado no dia 24 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Na semana compreendida do "Dia Municipal do Agente de Fiscalização Pública" poder-se-á desenvolver atividades e programas de capacitação e apresentação de estudos sobre a melhoria da fiscalização e ordenamento da cidade, em parceria com entidades, organizações governamentais bem como entregar prêmios a agentes e instituições que se destacarem em assuntos relativos à fiscalização ou ao interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 16 de agosto de 2018.

DIVERSOS VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a este Plenário o presente Projeto de Lei, com o objetivo de fazer com que os agentes de fiscalização Pública do Município sejam lembrados pela população Canela Verde. O dia 24 de outubro foi a data escolhida para comemorar o dia destes servidores, pois nesta mesma data foi criada a Associação dos Agentes de Fiscalização Pública e Agentes de Fiscalização em Vigilância Sanitária de Vila Velha – AAFVV.

Esses agentes são a “mão” do Executivo Municipal no ordenamento e no controle da Cidade, agindo por meio do poder de polícia administrativa e exercendo as atribuições previstas na Lei nº 5.203/2011.

Os agentes de fiscalização dão eficácia às leis aprovadas pelos vereadores, harmonizando os direitos concorrentes dos cidadãos. O cargo de Agente de Fiscalização Pública é antigo, existindo no Brasil desde 1º de outubro de 1828, e, embora ainda seja pouco reconhecido e pouco valorizado, presta um serviço público de natureza essencial, exigindo atos de autoridade e medidas compulsórias em relação aos administrados.

As atribuições desse cargo são voltadas ao interesse público, como fiscalizar alvarás de casas noturnas e de escolas infantis, hospitais e casas geriátricas, assim como averiguar a qualidade e a validade dos produtos do comércio, o tempo de espera em filas de bancos e diversas outras situações que ocorrem no Município.

No trabalho desenvolvido diariamente, os agentes de fiscalização também combatem a degradação e os crimes contra o meio ambiente, os problemas de limpeza urbana e saúde pública, bem como defendem os direitos dos animais e os direitos dos empreendedores, além de fiscalizar e autuar obras irregulares, entre outras atividades.

O objetivo da justiça social buscado pelas leis produzidas nesta Casa não será alcançado se tais normas não forem fiscalizadas por esses agentes de fiscalização.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares deste Legislativo para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2018.